



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, neste ato representada por seu Presidente Sr. RODRIGO DE MELO KRIGUER, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão de Eleição dos Componentes da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026”, realizada em 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1068, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Calçada das Camélias, n.º 53, 1º Andar, Condomínio Centro Comercial Aphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.453.056, neste ato representada por sua procuradora LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA, tendo em vista o que consta no Processo nº 66/21, contrato decorrente de Licitação (Pregão Presencial 06/21), resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, com PRORROGAÇÃO DE PRAZO e fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao Contrato de que tratam os autos do Processo Administrativo 66/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025, até 30/11/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no "MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim".

Votorantim, 28 novembro de 2025.

RODRIGO DE
MELO
KRIGUER: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por RODRIGO DE MELO
KRIGUER: [REDACTED]
Dados: 2025.11.28 12:01:29 -03'00'

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim

LARISSA MARIA
MAGALHAES
VAGULA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA: [REDACTED]
5

LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA
Representante Legal
Link Card Administradora de Benefícios Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO AUGUSTO DE SOUSA
Data: 28/11/2025 12:05:04 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

1. _____

PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA: [REDACTED]

2. _____